

Sessão de 22 d'agosto de 1888

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão estando presentes os Sr. José Lopes Godinho de Figueiredo, Manuel Ferreira da Silva e Caetano da Costa Leabra, Vereadores effectivos.

Leida, approvada e assignada a acta anterior deu-se conta do seguinte.

Foi de novo apresentado um officio do Presidente do Junta de parochia de S. Theago, e a camara deliberou conceder a proutação de serviço pedido no respectivo acta, menos as das logares de Villa Nova, Garreiras, Crato e Selgueira, que destina ás obras municipaes.

Foi preunte um officio do medico Teixedo, em que declara não estar d'acordo com a proposta de a camara extinguir o segundo partido do medico, com sede nesta villa.

Foram presentes dois officios dos medicos municipaes Antonio Gognim de Alatto, desta villa, e José Antonino Gomes dos Santos, com sede no Parreirinho da Bemposta, em que ambos responderam

que accitavam o serviço clinico pertencente ao
segundo partido, deliberando a camara por
proposta do Sr. Vice-Prezidente, que foram tran-
scriptas os ditos officios n'esta acta, que são do
theor seguinte. Ex. Sr. Com. Em virtude da de-
liberação da V. Ex.ª em sessão de oito de
corrente, tendo a honra de participar a V. Ex.ª
as Excellencias que concordo em que parte do
serviço clinico do segundo partido municipal
com sede n'esta villa, fique a meu cargo.
Deus Guarde a V. Ex.ªs Excellencias Oliveira d'Alme-
ida em 8 de agosto de mil oitocentos e vinte e oito.
Maurimino e Excellentissimo Senhor Presidente
da camara municipal d'este concelho d'Oliveira
d'Almeida. O facultativo Antonio Joaquim da
Costa. = Maurimino e Excellentissimo Senhor, tendo
recebido a copia da acta da sessão da camara
da presidencia do Sr. Com. de oito de agosto corren-
te e intimação para responder no prazo de
cinco dias, a proposta apresentada na mesma
sessão de ficar a meu cargo e de digno facult-
ativo do primeiro partido, com sede n'essa
villa, a clinica da circumscripção do segundo
partido, com sede n'essa mesma villa, tendo
a responder que, pela minha parte, accito o
serviço clinico que, na mencionada circumscrip-
ção me foi marcado. Deus Guarde a V. Ex.ª
Pinheiro da Gumperto em 8 de agosto de mil oitocentos
e vinte e oito. Maurimino e Excellentissimo Sr.
Presidente da camara municipal d'Oliveira
d'Almeida. O facultativo do Pinheiro
João Antonio Gomes dos Santos.
Tendo sido lidas as respostas dadas pelos
facultativos dos partidos d'esta villa e do Pi-
nheiro sobre a extincção do segundo partido

com sede n'esta villa em cumprimento da proposta admittida pela camara na sesso antecedente e a camara deliberou que estas respostas fossem transcriptas na acta.

Em seguida pelo Sr. Vice-Presidente foi dito que, em vista dos fundamentos da proposta admittida pela camara na sesso anterior; do accordo contido das respostas do facultativo do primeiro partido com sede n'esta villa e do facultativo com sede no Pinheiro da Bemposta, tendo em consideração que e' imprecisa e ostituida de fundamento a resposta dada pelo facultativo Peixoto, e tendo em vista que nao ha necessidade da existencia do segundo partido com sede n'esta villa; e que a superfluidade de este partido tem sido reconhecida, durante as repetidas e prolongadas ausencias do facultativo Peixoto, desde o seu provimento e desde a suspensao e demissao ^{do mesmo} ^{Arquivo Municipal} ^{Divisao de Azeite} durante todo este tempo, o servico clinico e todo o mais servico publico a cargo do facultativo deste partido tem sido feito na maior parte pelo facultativo do primeiro partido, com sede n'esta villa e pelo facultativo do partido com sede no Pinheiro da Bemposta, como igualmente succedia, durante os repetidos e prolongados impedimentos, justificados por doencas graves, de que lhe resultou ^{o mesmo} do primeiro facultativo provido no dito segundo partido, e durante todo o tempo em que o mesmo partido, desde a exoneracao concedida ao dito facultativo primeiramente n'elle provido, esteve vago ate ao provimento do facultativo Peixoto; e considerando mais que havendo, n'este conceito, alem do primeiro partido com sede n'esta villa e do partido com sede no Pinheiro da Bemposta, mais dois partidos, um com sede no Couto de Lou-

cujas e outro em S. João da Madureira, devidamente providos, sendo os quatro partidos ne-
peridos mais que sufficientes para todo o ser-
viço municipal e para todo o serviço publi-
co que lhes é incumbido pelas leis e regu-
lamentos propunha pelas várias comissões da
sua anterior proposta e pelos que acaba de se
pôr, a extinção do segundo partido com sé-
de n'esta villa, visto haver esta camara cum-
prido a formalidade legal da audiência
previa.

Foi em seguida esta proposta posta a vo-
tação secreta e corrido o escrutínio, verifi-
cou se terem apparecido quatro listas com
designação de approvação da proposta. Com
vista do resultado da votação em escrutínio
secreto, a camara deliberou extinguir o se-
gundo partido com séde n'esta ^{villa} e bem
anim pedir a ^{Comissão} ^{Executiva} da Junta geral do distri-
cto que declare se não usa da faculdade
que lhe confere o artigo cento e vinte e um do co-
digo administrativo, nos termos do paragra-
pho segundo do mesmo artigo.

Foi presente um officio do Presidente da
Junta da Parochia d'Osella, em que partici-
pa d'camara que Joaquina, viuva de Manoel
Pereira Criveiro, deitou entulho na antiga es-
trada publica, nos Salgueiros, impedindo o
transito publico, pedindo lhe seja applicada
a respectiva pena. A camara deliberou in-
timar a denunciada, para no prazo de
oito dias retirar a terra, que lançou no
caminho, sob pena de proceotimento ju-
dicial.

Recebo a entre linha que em villa = Silva

Vem requerimento de Joaquim Alves, de Sompins de Travanca, já apresentado em outra sessão. A camara deliberou deferir em vista da informação.

Outro de Thomaz Joaquim Ferreira, de Sompins de Travanca, em que pede licença para deitar matto para estrutura, no caminho publico e levantar sobre o mesmo uma ramada. Em vista da informação dada n'este acto pelo Sr. Vereador Seabra, a camara resolveu conceder a licença pedida, devendo a ramada ter d'altura tres metros e trinta centimetros, devendo se picar na frente dos seus predios do Chargido e casas do Jore Ribeiro e da penche contiguo.

Outro de Jore Soares Dias, de Sompins de Travanca, já apresentado em outra sessão. Em vista da informação foi indeferido e o requerente relevado da multa, visto ter pedido licença, como consta dos requerimentos apresentados em sessão d'hoje.

Outro de Jore Soares Dias, de Sompins de Travanca, já apresentado em outra sessão. Deferido em vista e termos da informação.

Outro de Joaquim Alves Ferreira, de Sompins de Travanca, em que pertense deitar no caminho publico matto para estrutura. Em vista da informação dada n'este acto pelo Sr. Vereador Seabra a camara resolveu indeferir.

Outro de João Jore d'Almeida, da Travancouira de Fajoz, em que pede licença e alinhamento para construir uma casa com portões, na Torre a confinar com a estrada municipal, vedada de muro e mudar o caminho publico para o lado do poente. Com informação do empregado tecnico a camara resolverá.

Outro de Jore Luiz Augusto d'Almeida, empregado desta camara, em que pede alguns

dias de licença, obrigando-se a fazer o serviço de mais urgencia, durante esse tempo.

Foi deferido por deliberação da camara.

Cutro de Manoel Estives d' Oliveira, do Troncal de S. Martinho da Gondara, em que dice haver-lhe conitado que alguns individuos requereram a camara que fosse posto a uso publico um caminho, que allegam ser publico; porem que nem informar a camara que esse caminho era servido de diferentes predios, que elle requerente comprara, e porisso que tem o direito de propriedade sobre esse terreno. A camara deliberou que se juntasse este requerimento a outro que já existe nesta secretaria, e com informação do Sr. Vice-Presidente a camara resolverá.

Cutro de Manoel Tavares do Cello, do Serrado de Vaqueiro, em que pede licença para vedar e alinhar o seu predio dos Vales, a confrontar com o caminho publico. Com informação do Sr. Vereador Ferreira a camara resolverá.

Cutro de Jose d' Oliveira, da Ribeira do Pinheiro, em que pede licença e alinhamento para vedar um predio d'hi, a confrontar do nascente e poente e poente com terreno publico. Com informação do Sr. Vereador Habra a camara resolverá.

Cutro de Rita Emilia dos Santos, desta villa, em que pede a camara, na qualidade de representante de seus filhos, lhe mandou pagar a quantia de duzentos quatorze e oitenta reis, que a camara ficou devendo a Custodio Joaquin Barboza da Rocha, escrivão que fôra desta camara, de diversas gratificações. A camara espera pagar a quantia pedida

no corrente anno, por estar incluída no orça-
mento do corrente anno e quando o não possa fa-
zer tomara' opportunamente uma deliberação.

Outro de Jozé Antonio da Silva Carvalho, de Cucu-
jaes, em que pertence licença para vedar um
predio no Sizo. Com informação do Sr. Vereador
Ferreira a camara resolverá.

Foram presentes dois requerimentos de Joaquina
Pereira do Barro, professora de Cece e de Francisco
Soares Xavier Dias, profenor dessa mesma fregue-
ria, em que pedem a' camara os vinte cinco por
cento, concedidos na lei de onze de junho de mil oito
centos e oitenta. A camara deliberou que fossem ou-
vidos o Sr. Subinspector e Junta escolar e depois
resolverá.

Outro de Frederico de Azevedo, casado com Francis-
ca Rosa, dos Sanguinhos d' O'Nello, em que pede o
subsídio de lactação para uma das duas cre-
anças que a mesma mãe nutre de u' liz,
visto que esta não tem leite para ambas, o que
prova com attestações. A camara deliberou con-
ceder o subsídio pedido ao recém nascido Fe-
liberto, ficando o requerente incumbido de
arranjar a mãe e da criação do mesmo.

Foram presentes diversas reclamações de
diferentes moçoelhos, em que pediam a dispen-
sa de serviço effectivo do exercito e adiament-
to no alistamento. Todas ellas levaram a com-
petente nota.

Por proposta do Sr. Presidente deliberou a ca-
mara que se proceda á alienação do terreno
baldo municipal, sito no Coutinho dos Cravos,
limites do logar de Jacaés desta villa, o qual
terreno confronta do nascente com as herdeci-
ras de Dona Anna Virginia Soares de Pinho

e outro, do poente com a estrada, norte com Joaquim Moraes d'Almeida e mt. Dona Maria Theresa Correa, devendo o dito terreno ser dividido em duas partes, para serem vendidos em separado, e para a desisaõ, mediçaõ e lavraçãõ do dito terreno nomeava Antonio José Dias de Barroto, de Villas, José Tavares Pereira de Castro, da rua do Martim, duto villo, e Bernaroto Soares de Pinho e Silva, do Urugat, tambem duto villo.

Por proposta do Sr. Presidente e em vista das queixas feitas de que os donos de trens de aluguer mettem em alguns mais numero de passageiros do que os mesmos podem comportar, deliberou a camara nomear a duto-nio Firmino da Silva, regedor, duto villo, para marcar a lotaçãõ de todos os carros de aluguer, sendo intimados os donos dos mesmos para marcar o numero competente de lugares, que os trens deviam e passam comportar, no prazo de trinta dias.

Por proposta do Sr. Presidente e em vista da informaçãõ por elle dada, de que não tinham sido arremataados nenhuns dos foros, em execuçãõ da deliberaçãõ duto camara em sessãõ de vinte e oito de março do corrente anno, deliberou a camara que se passassem novos editaes e annunciõs para a alienaçãõ dos mesmos foros em hasta publico, nos termos d'aquelle deliberaçãõ, aos domingos e dias de sessãõ, ficando auctorisado para assistir a' arremataçãõ e assignar os autos elle Sr. Presidente e na sua falta o Sr. Vice-Presidente ou os Vereadores Sr. Chabro de Castro.

Declaro que as reclamações de diversos

Valente
1888

nomes, que foram apresentadas foram somente as
dos que pediam dispensa do serviço effectivo do exer-
cito, constantes do livro de registos respectivo, nas quaes
se lançou o despacho ou informe contante das
mesmas reclamações, e se lançou na lista o com-
petente informe, bem como n'aquelle livro
E não havendo mais nada a tractar se levantou a acta
do que se lavrou a presente acta, que vai ser assignada
depois da hora proxima de Augusto Nunes da Silva,
secretario que a escrevi:

Amicus e Barros Amador Pinto Valente
José Lopes Botelho de Figueiredo
Manoel Fereira da Silva
Cristiano Galvão Costa

Cesário a entre linha, que diz = morte = Silva

Fezhi o resumo d'esta acta. Agosto 30 de 1888.

D. Ribeiro